



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

122

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 1.995

PRESIDENTE: JOAQUIM SÉRGIO PEREIRA

SECRETÁRIO: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA QUINE

Aos vinte dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e cinco, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às dezoito horas e quarenta minutos, sob a presidência do vereador Joaquim Sérgio Pereira, Presidente, e secretariada pelo vereador Luiz Carlos de Oliveira Quine, 2º Secretário, realizou-se a 12ª Sessão Extraordinária de mil novecentos e noventa e cinco. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Ademar José Salvador, Antonio Ezequiel Turce Herrera, Celso Antonio, Cornélio César Kemp Marcondes, Gilberto Garcia, Jaime Sebastiao Afonso, Joaquim Sérgio Pereira, Luiz Carlos de Oliveira Quine, Manoel Frederico Abido Galdino de Carvalho; Maria Luiza Santos Silva Pelegrine, Nivaldo Aparecido Couto e Washington Pereira de Araújo, totalizando 12 edis presentes à Sessão. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, considerando válida a chamada única, o senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão, passando-se para a Ordem do Dia, conforme dispõe o Regimento Interno em vigor. ITEM I - PROJETO DE LEI Nº 33/95, do Sr. Prefeito Municipal, solicitando a abertura de crédito especial no valor de R\$ 50 mil, para a implantação de obras de infra-estrutura no conjunto Habitacional Garça III, em discussão e votação únicas. Colocado em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. ITEM II - PROJETO DE LEI Nº 34/95, do sr. Prefeito Municipal, concedendo abono especial no valor de R\$ 30,00, aos servidores municipais, em julho/95, em discussão e votação únicas. Colocado em discussão, ocuparam a tribuna os vereadores GILBERTO GARCIA: o vereador concitou seus colegas vereadores a rejeitarem o parágrafo 1º do artigo 1º deste Projeto, acrescentando que o pagamento proporcional aos dias trabalhados era lesivo aos servidores. WASHINGTON PEREIRA DE ARAUJO: o vereador pediu aos seus colegas vereadores que aprovassem o Projeto da forma como se encontrava originalmente e acrescentou que recebera informações de que o parágrafo 1º do artigo 1º do Projeto em discussão visava aos músicos da Corporação Musical que haviam faltado durante o mês de julho. Manifestou seu voto favorável a este Projeto. Em aparte, o vereador Gilberto Garcia disse que o artifício aludido pelo orador à tribuna era dispensável, porque os funcionários faltosos receberiam o desconto dos dias não trabalhados em seus vencimentos normais. CELSO ANTONIO: o vereador manifestou-se favoravelmente à aprovação da íntegra do Projeto original e, em seguida, solicitou a desconsideração da mesma ao ser lembrado pelo vereador aparteante, Gilberto Garcia, que o dispositivo do artigo 1º do parágrafo 1º se aplicava a todos os servidores municipais. O vereador à tribuna acrescentou que o abono representava cerca de 15% de reajuste salarial [em relação ao Piso da Prefeitura]. MARIA LUIZA SANTOS SILVA PELEGRINE: a vereadora protestou contra o que julgou de insensibilidade do Sr. Prefeito, que não se utilizava de todos os meios a sua disposição para beneficiar o funcionalismo público municipal. CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES: o vereador manifestou-se favoravelmente à aprovação



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

123

deste Projeto, excetuando-se o parágrafo 1º do artigo 1º e parabenizou a Mesa da Câmara por não incluir este dispositivo em seu Projeto de Resolução. ANTONIO EZEQUIEL TURCE HERRERA: ao ocupar a tribuna, o vereador disse que o Sindicato dos Servidores Públicos demonstrava novamente a sua inoperancia, e que o valor deste abono era irrisório. Sugeriu que o mesmo fosse incorporado aos salários, ou se concedesse um novo abono mais uma cesta básica, além de criticar o parágrafo primeiro do artigo primeiro deste Projeto. Disse ainda que nem os vereadores mais próximos do Sr. Prefeito sabiam das suas decisões. Em aparte, o vereador Washington Pereira de Araujo disse que o valor do abono não era ridículo e que o Sr. Prefeito e sua assessoria sabiam o que faziam. Em aparte, a vereadora Maria Luiza Santos Silva Pelegrine disse que votaria favoravelmente ao Projeto porque, do contrário, o funcionalismo seria prejudicado. Em aparte, o vereador Luiz Carlos de Oliveira Quine adiantou que, no caso de um futuro reajuste salarial, o funcionalismo seria prejudicado face a não incorporação do abono, prevista neste Projeto. ADEMAR JOSE SALVADOR: o vereador manifestou-se favoravelmente ao abono especial proposto, e contrário à aprovação do parágrafo 1º do artigo 1º. Pela ordem, o vereador Gilberto Garcia requereu que se colocasse em votação o Projeto de Lei com seus artigos e seus parágrafos, separadamente. Colocado em votação, o pedido de ordem foi aprovado por unanimidade de votos. Colocado em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos, exceto o Parágrafo 1º do artigo 1º, que foi rejeitado por maioria de votos. ITEM III - PROJETO DE RESOLUCAO Nº 08/95, da Mesa da Câmara Municipal de Garça, propondo a concessão de abono especial no valor de R\$ 30,00 aos servidores da Secretaria da Edilidade, no mês de julho/95, em discussão e votação únicas. Colocado em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria na Ordem do Dia, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, vinte de julho de mil novecentos e noventa e cinco.-----

JOAQUIM SERGIO PEREIRA
PRESIDENTE

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA QUINE
2º SECRETARIO